pleno cumprimento da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, em especial o acesso e intercâmbio de informações com a utilização do Banco de Dados e Cadastro do DETRAN|ES para identificação e qualificação dos veículos e proprietários, com o objetivo de proceder as notificações e os procedimentos com relação à cobrança das multas aplicadas pelo Município com base na legislação de trânsito.
DO PRAZO: pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 76763404

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2017.
ROMEU SCHEIBE NETO
Diretor Geral - DETRAN|ES
Protocolo 367661

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL SEDU Nº 70/2017

Processo de pré-seleção e matrícula para ingresso de alunos das escolas públicas estaduais e alunos de instituições privadas de ensino, na condição de bolsistas integrais, em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Programa PRONATEC na ação MEDIOTEC nas escolas estaduais.

A Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo torna público o processo seletivo e a matrícula, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - **PRONATEC**, que foi instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e regulamentado no âmbito do Estado do Espírito Santo pelo Decreto nº 3.478-R de 27/12/2013, para ingresso de alunos da rede pública e de instituições privadas de ensino, na condição de bolsistas integrais, nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme **Anexos A e B,** a serem realizados sob as normas expressas neste Edital.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a execução do processo seletivo 2018 para o ingresso de alunos nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com início das aulas previsto para fevereiro de 2018, de acordo com os Anexos A e B.

1.1 O processo seletivo para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - MEDIOTEC, destina-se a estudantes que cursarão a **2ª e 3ª séries** do ensino médio regular, **no ano letivo de 2018**, prioritariamente em instituições da rede pública, nos termos do art. 36-C, inciso II, da Lei nº 9.394, de 1996, conforme Portaria 817/2015 do PRONATEC - Art. 40, oferecidos por intermédio da Bolsa Formação.

1.2 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos Técnicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecidos pela SEDU - Secretaria da Educação para fevereiro de 2018 no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - **PRONATEC na ação MEDIOTEC**.

1.3 Compreende-se como processo seletivo a **pré-inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.**

1.4 O processo seletivo será válido para ingresso nos cursos que se iniciarem a partir de fevereiro 2018**.**

2 - DAS PRÉ-INSCRIÇÕES

2.1 As pré-inscrições para o processo seletivo serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, pela Internet, no endereço eletrônico www.selecaoaluno.es.gov.br, no ícone **PRÉ-INSCRIÇÕES PRONATEC-TEC - 2018.**

2.2 Período: **28/12/2017** (a partir das 15 horas) a **10/01/2018** (até as 23 horas e 59 minutos).

2.3 Para efetuar a pré-inscrição no processo seletivo o candidato deverá:

a) Ter cursado a 1ª ou 2ª séries do ensino médio regular, no ano letivo de 2017, da rede pública de ensino ou **da rede particular como aluno bolsista integral**, durante todo o Ensino Médio.

b) apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) preencher a ficha de pré-inscrição, marcando a opção do curso escolhido;

d) no ato da pré-inscrição, o candidato deverá optar por **apenas** um curso e que não seja oferecido no turno em que esteja frequentando o ensino médio no ano letivo de 2018;

e) residir em um dos municípios de abrangência de atendimento dos cursos oferecidos (consultar **Anexo B);**

f) para efetuar a pré-inscrição é obrigatório o número de Registro Acadêmico (**RA**) da escola para alunos da rede estadual e a data de nascimento;

g) **para alunos bolsistas da rede privada de ensino**, a pré-inscrição será feita através do CPF, devendo também ser informado o nome da escola na qual o aluno está matriculado e o seu número de matrícula;

h) O candidato aluno bolsista da rede privada de ensino deverá informar, no ato da pré-inscrição, o CPF, o nome da escola onde está matriculado e as médias finais do ano letivo de 2017 em Língua Portuguesa e Matemática, com valor entre 60 (sessenta) e 100 (cem) pontos.

2.4 O não cumprimento dos procedimentos de pré-inscrição estabelecidos neste Edital implicará no cancelamento da pré-inscrição e, como consequência, o impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

2.5 A pré-inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

2.5.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página www.acessocidadao.es.gov.br realizar o seu cadastro no acesso cidadão, utilizando número de CPF e e-mail (em ambos os casos não poderá ser utilizado documento de terceiros) e, após, acessar a página www.selecaoaluno.es.gov.br, ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de pré-inscrição.

2.5.2- No ato da pré-inscrição, informar o CPF ou e-mail preencher corretamente a ficha de inscrição no site www.selecaoaluno.es.gov.br, clicando no banner **Curso Técnico SEDU**.

2.5.3- Os candidatos com necessidades educativas especiais deverão preencher o campo próprio na ficha, especificando sua necessidade especial que deverá ser comprovada no ato de sua matrícula, conforme itens 5.2 e 5.3 deste Edital.

2.6 Todas as informações prestadas no ato da pré-inscrição são de exclusiva responsabilidade do aluno.

2.7 O comprovante de pré-inscrição deverá ser impresso pelo candidato e conterá informações sobre o número da pré-inscrição, o curso escolhido, bem como o local onde o curso será oferecido e a data de início das aulas.

2.8 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página **www.selecaoaluno.es.gov.br,** ler as orientações contidas no presente Edital e preencher os dados de pré-inscrição online, até as 23 horas e 59 minutos do dia **10/01/2018.**

2.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de pré-inscrição, mesmo quando feito por seu representante.

2.10 A **SEDU/SEEB/GEP,** não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de pré-inscrição, nem pela pré-inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: 3f1d0fb7